

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

LEI Nº 1.355/2024

SÚMULA: Altera o número de vagas dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 1113/2015 e Lei Municipal nº. 1302/2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o número de vagas de Cargo de Provimento Efetivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1.113/2015 de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº. 1.302/2022 de 09 de dezembro de 2022:

CARGO/GRUPO OCUPACIONAL	Carga Horária	De	Para
Enfermeiro (a) / Profissional VI	40h semanais	05	07
Nutricionista / Profissional I	20h semanais	02	03

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod428034